

**LEI Nº 4.403, DE 04 DE MAIO DE 2017**

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.732/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

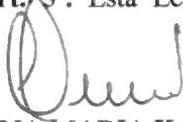
**Art. 1º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, criado pela lei municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com aumento de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com diminuição de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

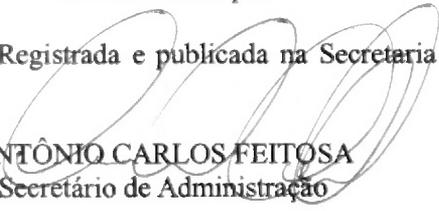
**Art. 3º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

**Art. 4º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 04 de maio de 2017.

  
ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

